CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, 145 - 38200-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0056, DE 30 DE MAIO DE 2000.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Frutal, referentes ao exercício financeiro de 1996, contrariando o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 30 de maio de 2000.

Vereador **Carlos Roberto Silva**
Presidente

Vereador **Josimar Ferreira Campos**
Vice-Presidente

Vereador **Antonio Gomes Pinheiro**
1º Secretário

Vereador **Helvico José Queiroz Junior**
2º Secretário